



RIO LARGO

Lei nº 2.101/2025

Data de Publicação: 15 de outubro de 2025

Leis Municipais

Veda a contratação e determina a exoneração de pessoa condenada, por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para exercer cargo ou emprego público no município de Rio Largo, estado de Alagoas, e dá outras providências.

Anexos

<http://www.riolargo.al.leg.br/uploads/legislacao/98847/eYLG2nulp8j5PHLYOfMkeBjW790m57.pdf>